



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA Nº 34, de 29 de maio de 2015.**

**DISPÕE SOBRE RECESSO CRA-MG SECCIONAL DE BARBACENA**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º4.769, de 9 de setembro de 1965, pelo Decreto n.º61.934, de 22 de dezembro de 1967, e pela Resolução Normativa CFA n.º429, de 11 de dezembro de 2012, e conforme reunião plenária realizada em 29 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade planejamento das atividades cotidianas no CRA-MG durante o ano de 2015;

**CONSIDERANDO** os dias da ocorrência de feriados nacionais e municipais durante o ano de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que não haverá expediente de trabalho no CRA-MG nos dias:

- 5 de junho, sexta-feira que antecede a Corpus Christi(04/06);
- 7 de dezembro, segunda-feira, véspera do dia de Imaculada Conceição; padroeira do Município(08/12);
- 24 de dezembro, quinta-feira, véspera de Natal (25/12);
- 31 de dezembro, quinta-feira, véspera Ano Novo(01/01)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2015.

  
**Afonso Victor Vianna de Andrade**  
Presidente – CRA-MG 2991